

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, 1º Semestre de 2022. O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1, Considerando que o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I prevê repasse financeiro mensal no valor de R\$6.250,00, para um período de 12 meses, totalizando valor de R\$75.000,00, Considerando a aprovação do Plano de Ação Resolução 02/2016 deste Conselho e o repasse de recursos Fundo a Fundo, a prestação de contas do 1º semestre detalha a execução do atendimento das metas previstas e realizadas, o resumo executivo dos repasses e o relatório da gestão financeira com a relação das despesas realizadas neste período.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, 1º Semestre de 2022 do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º-Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%;

Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 13 de outubro de 2022.

ELIANA C. S. DA ROSA - Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, encarregada pela elaboração do Plano de Ação Intersetorial. Eliana Clélia da Rosa, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e conforme decidido em reunião no dia 13 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º-Constitui a coordenação para a elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social a qual terá que acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades. Aprimorando os acompanhamentos e encaminhamentos das famílias do programa.

Art. 2º-A Coordenação do Plano de Ação Intersetorial será composta pelos seguintes representantes das secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação:

Ieda Bertela, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Eliana C. S. da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Juliana Zanin Conti, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Catiane F. Martinazzo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Adriane B. Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Helena Poncio, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Pranchita, 13 de outubro de 2022.

ELIANA C. S. DA ROSA - Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

Cod399732